



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026 · Ano X | Edição nº 2132

www.olimpia.sp.gov.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF: 12.055.66-1) em 10/03/2026 às 12:22:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3c65-490f-2135-03db-a8>

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Deliberação	4
Aviso de Licitação	4
Autorização de Contratação Direta	4
Atos Normativos	4
Instrução Normativa	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Outros Atos	19
Outras Entidades	22
Conselhos Municipais	22
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 10/03/2026 às 12:22:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse o link https://www.dioe.com.br/verificador/3ce5-490f-2135-03db-a8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.936, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Altera dispositivos do Decreto n.º 9.437, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Turismo.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Os representantes dos Hotéis, do Turismo Religioso e da Imprensa, contantes da INICIATIVA PRIVADA, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.437, de 12 de fevereiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

DO PODER PÚBLICO:

...

DA INICIATIVA PRIVADA:**Representantes dos Hotéis:**

Titular: Juciane Maia - CPF n.º ***458340**

Suplente: William Miranda Rocha - CPF n.º ***293928**

...

Representantes do Turismo Religioso:

Titular: Frei Eduardo Augusto Schiehl - CPF n.º ***175419**

Suplente: Padre Hamilton Raimundo Baltazar - CPF n.º ***494908**

...

Representantes da Imprensa:

Titular: João Alberto Prates - CPF n.º ***872738**

Suplente: Cleber Luis da Silva Chiaradia - CPF n.º ***678818**

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

HUMBERTO JOSÉ PUTTINI

Secretário Municipal de Turismo

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.937, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.925, de 03 de março de 2026, que dispõe sobre constituição do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea “c”, do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.925, de 03 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

I - área do Poder Público Municipal:

...

c) Educação:

- Maria José de Souza Silva - CPF n.º ***287998** - Titular

- Adriana de Oliveira - CPF n.º ***912248** - Suplente

...”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

EDNA MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA N.º 57.414, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **NATÁLIA CRISTIANE CARRARA**, lotada no cargo de Fiscal de Posturas, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de março de 2026, férias do Senhor **CLEBER LUIS GONSAGA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de março de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor de Normas e Atos Oficiais

Licitações e Contratos**Deliberação****Termo de Deliberação**

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Após análises das documentações apresentadas, fica **HABILITADA** a empresa **JOYCE MARA BELCHIOR DA COSTA ***437638****, no Chamamento Público - Edital de Credenciamento nº 02/2025, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços artísticos nas áreas de música, audiovisual, artes cênicas (grupo), artes cênicas (performance), recreação e grafite, a serem executados em eventos oficiais, ações culturais, programações contínuas e projetos institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 09 de março de 2026.

Caique Ruiz Gonzales
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação**Aviso de Licitação**

Concorrência nº. 06/2026

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para execução de obra comum de engenharia com finalidade de construção de dispositivos de acesso em nível do tipo rotatória e duplicação da via de acesso Álvaro Brito SPA-442/322, referente ao Convênio nº 140/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 25/03/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 25/03/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de março de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 15/2026

Objeto: Aquisição de móveis e persianas, destinadas a equipar as dependências do novo Centro Administrativo do município da Prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/03/2026 às 08h30. disputa às 09h do dia 23/03/2026. Tel.:(17)

3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de março de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 16/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção de folheteria a ser usada em feiras e eventos da Secretaria de Turismo do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 25/03/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 25/03/2026. tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de março de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Autorização de Contratação Direta**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 211/2026, Processo Administrativo nº 162380/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 43.728.245/0009-08**, para prestação de serviços de capacitação, palestra e de consultoria por intermédio do SEBRAE-SP.

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 190.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 10 de março de 2026.

Wilson França Prado

Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável

Atos Normativos**Instrução Normativa****INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01/2026**

Estabelece procedimentos para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), elenca a documentação obrigatória e orienta sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais na alimentação do Sistema AUDESP e no Portal da Transparência.

O Controlador da **CONTROLADORIA GERAL** do Município da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.045/2024 e pelo art. 74 da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e fortalecer os procedimentos administrativos relativos à celebração de parcerias, garantindo segurança jurídica na formalização dos instrumentos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância, nos processos de parcerias e repasses ao Terceiro Setor, das disposições do MROSC (Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 6.713/17), das normas de regência do SUS (CF, Art. 199, §1º; Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90), do convênio específico com a Santa Casa (Lei Municipal nº 5.050/25) e das diretrizes de controle externo fixadas pelas Instruções nº 01/2024 do TCE-SP;

CONSIDERANDO as recentes atualizações do Sistema AUDESP Fase V do TCESP, que demandam a integração de dados em tempo real por quem detém a gestão documental e fática do ajuste;

CONSIDERANDO que a inserção de dados dos termos de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Sistema AUDESP - Fase V abrange o cadastramento de termos de colaboração, fomento, convênios, termos de parceria, contratos de gestão, aditivos e valores repassados, bem como, considerando que a inserção e o acompanhamento da execução das parcerias no sistema eletrônico de prestação de contas são expedientes de natureza eminentemente executiva e operacional, vinculados à gestão administrativa e financeira da pasta que celebra o ajuste;

CONSIDERANDO a necessidade da pasta de promover a transparência ativa, mediante a publicação integral dos ajustes, aditivos e prestações de contas no Portal da Transparência do Município, conforme assegurado pelos princípios da publicidade e do controle social;

CONSIDERANDO que o controle interno setorial, no âmbito das parcerias com o terceiro setor, pressupõe a designação formal do gestor da parceria, do administrador público e da comissão de monitoramento e avaliação (art. 2º, incisos V, VI e XI da Lei nº 13.019/2014), cuja providência compete à Secretaria celebrante do ajuste;

CONSIDERANDO que compete à Unidade Central de Controle Interno (UCCI) avaliar a eficácia e a integridade dos controles internos setoriais, incumbindo-lhe a expedição de orientações técnicas, a realização de auditorias por amostragem e a emissão de recomendações corretivas, sem prejuízo da responsabilidade primária das Secretarias Municipais pela gestão, fiscalização e fidedignidade dos dados inseridos nos sistemas oficiais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CELEBRAÇÃO DE AJUSTES NO ÂMBITO DO TERCEIRO SETOR

Art. 1º. Para a celebração de Termos de Colaboração, Fomento, Termos de Parceria, Contrato de Gestão, Convênios (Lei Municipal nº 5.050/2025) e Acordos de Cooperação, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá obrigatoriamente apresentar:

I - Escrituração de acordo com os princípios

fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

IV - Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - Cópia do Estatuto Social contendo cláusula de destinação do patrimônio líquido em caso de dissolução, conforme exige a Lei 13.019/14;

VII - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

VIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

X - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

XI - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;

XII - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

XIII - Declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, portanto não se submetendo as vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações;

XIV - Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

XV - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XVI - Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da OSC ou da entidade gerenciada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; sendo considerados os membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; Os membros do Poder Legislativo: Vereadores; e membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores);

XVII - Declaração de Cumprimento de Condicionantes Legais;

XVIII - Declaração de Disponibilidade de Instalações e Condições Materiais;

XIX - Declaração de que não emprega e/ou remunera, a qualquer título, com recursos repassados pela Administração Pública, servidor ou empregado público, inclusive aquele ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Art. 2º. As declarações mencionadas nos incisos XIII ao XIX do artigo anterior se encontram detalhadas e padronizadas nos Anexos I a VII desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO OPERACIONAL E SISTEMAS

Art. 3º. Compete exclusivamente às Secretarias Municipais gestoras das parcerias, na condição de responsáveis pela execução e acompanhamento da política pública setorial:

I - Proceder à inserção direta de termos, aditivos e repasses no Sistema AUDESP - Fase V, observando o rigor técnico e os prazos do TCESP;

II - Acompanhar mensalmente a execução financeira e as despesas realizadas no bojo da parceria através de sistema eletrônico próprio, incumbindo-lhe a validação documental ou a glosa de itens em desconformidade com o Plano de Trabalho, previamente à emissão de novos repasses;

III - Garantir a Transparência Ativa, publicando a íntegra dos instrumentos e planos de trabalho no Portal da Transparência do Município;

IV - Manter a fidedignidade, a integridade e a atualização constante das informações publicadas, zelando pela precisão dos dados inseridos nos sistemas oficiais e portais de transparência, sob pena de sanções administrativas ao gestor responsável em caso de informações intempestivas ou incorretas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. A ausência de qualquer documento obrigatório ou a omissão na transparência deve obstar a celebração ou a continuidade do repasse à OSC.

Art. 5º. Na ocorrência de casos omissos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 6.713/2017 e as instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 9 de março de 2026.

GUILHERME SÁ GUIMARÃES

Controladoria Geral do Município

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 05/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	Inscrição	Candidato
141	171	SILMARA APARECIDA DAS NEVES
142	158	EDLAINE SOARES DE OLIVEIRA
143	26	ALEXSSANDRA MARIA DE OLIVEIRA FORNAZARI
144	94	MARCELI APARECIDA BATISTA DA COSTA

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **16/03/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em local e data a ser definido, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 10 de março de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 06/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class.	Inscrição	Candidato
148	307	MARIANA MONTOZO DA SILVA
149	203	DANIELA APARECIDA NUCCI VERÍSSIMO
150	155	LUANA ALVES DE OLIVEIRA
151	70	ANA BEATRIZ PEREIRA
152	158	DENISE FERREIRA MARTINS
153	30	AGNES DE SOUZA BORGES
154	341	VIVIANE ALICE DA SILVA
155	46	PATRICIA FIOROTO MENEGHELLI
156	186	ANA CAROLINA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS
157	379	TAMIRES ROSO
158	41	ANA PAULA FERREIRA
159	282	MARIA APARECIDA TOMASIN
160	164	PRISCILA PERPETUA RODRIGUES JAREMENKO
161	464	HELENA MARTINS
162	218	RENATA APARECIDA DA SILVA
163	71	DEBORA CAROLINA QUILES FEITOSA
164	336	JUNIA OLIVEIRA DOS SANTOS
165	449	GREICE QUELI NARDES CRUZ
166	432	CLAUDIMARA PAZIN VANTI
167	116	PAMELA BARBOSA DA SILVA CONDE
168	337	HEMILY CRISTINA MAROTTI DA SILVA
169	387	JEFFERSON MARCOS MURÇA MARTINES
170	159	MARIA APARECIDA LOPES LOURENÇO GONÇALVES

171	323	FABIANA APARECIDA DE SOUZA PALHARES
172	423	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA
173	368	ELAINE DE ARAÚJO SANTOS SANTANA
174	361	FÁBIO FERREIRA ROCHA SANTOS
175	375	ANA CAROLINA SARRIAS FIASCHI
176	408	IARA SOUZA MONTALVÃO LIMA
177	292	FLAVIA MUNIZ BARBOZA
178	15	KEILA CLAUDIA FELIPE
179	84	BRUNA FERNANDA CITELLI CAMPOS GALLEN
180	5	TATIANA THAÍS DA SILVA
181	228	AMANDA CRISTINA DA COSTA

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Inscrição	Candidato
27	347	EDNEI VIEIRA RAMALHO
28	49	FLÁVIA ANDREIA DINIZ

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 - Centro, até o dia **16/03/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 10/03/2026 às 12:22:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3ce5-490f-2135-03db-a8>

**DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL**

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em local e data a ser definido, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 10 de março de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 07/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

APOIO ESCOLAR

Class.	Inscrição	Candidato
58	277	BRUNA MARIA DA SILVA
59	44	MILENI APARECIDA DE AGUIAR
60	363	VERA LUCIA COSTA
61	280	LUZIA DE FÁTIMA TEIXEIRA

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **16/03/2026** das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;

- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em local e data a ser definido, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Auxiliares de Educação convocados.

Olímpia, 10 de março de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Eugenio José Zuliani, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

ENFERMEIRO - 40 Horas

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-3269	ANA PAULA RODRIGUES	13

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **20/03/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos

seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 10 de março de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA FASE - EXAMES MÉDICOS ESPECÍFICOS E TOXICOLÓGICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP** através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna público o Edital de Convocação para a Terceira Fase – Exames Médicos Específicos e Toxicológico dos candidatos aprovados na Segunda Fase - Teste de Aptidão Física, para o cargo **207 - Guarda Civil Municipal**, para realizarem os Exames Médicos Específicos e Toxicológico, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas existentes para o cargo constante na **Tabela I**, do Edital de Abertura, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O candidato ao cargo **207 - Guarda Civil Municipal**, deverão comparecer ao local designado para os Exames Médicos Específicos e Toxicológico, com antecedência mínima de **30 minutos**, portando documento de identidade no seu original, conforme item 1.2 deste Edital e os Exame Médicos relacionados no **item 2.11**, deste Edital.

1.2. Os documentos de identidade a serem apresentados são **documentos no original** a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

1.4. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital de Abertura; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.5.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.6. Na data, horário e local estabelecidos no Anexo I para a realização dos Exames Médicos Específicos e Toxicológico, o candidato deverá proceder a entrega dos exames e laudos estabelecidos no subitem 2.11. deste edital de convocação.

1.7. Ao candidato só será permitida a participação das entregas dos Exames Médicos Específicos e Toxicológico na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

1.8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das entregas de exames/ laudos e documentos em outro dia, horário ou fora do local designado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS ESPECÍFICOS E TOXICOLÓGICO

2.1. Os Exames Médicos Específicos e Toxicológico, de presença obrigatória, será regido por este edital de convocação e pelo edital de abertura do concurso e será realizado na cidade de Olímpia/SP, através de inspeção médica e entrega de Exames Médicos Específicos, em data, horário e local conforme **Anexo I**, deste edital de convocação.

2.2. O Exame Médico Específico visa à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos, laboratoriais, de acuidade visual e auditiva e exame toxicológico, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições do cargo Guarda Municipal.

2.3. Os candidatos convocados para o Exame Médico Específico, na data estabelecida para sua realização por este edital de convocação, deverão apresentar os exames relacionados no item 2.11. deste edital, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

2.4. **Os exames exigidos no item 2.11. deste edital deverão conter, além do nome completo do candidato, o número do documento de identidade do candidato e a idade (ou data de nascimento) e ter a data de emissão em conformidade com o item 2.11.2 deste edital de convocação.**

2.5. O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** nos Exames Médicos Específicos e Toxicológico, de acordo com a conclusão do laudo médico. Se considerado **INAPTO** o candidato será automaticamente eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

2.6. O candidato será considerado **INAPTO** nos Exames Médicos Específicos e Toxicológico, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela banca examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas.

2.7. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos Exames Médicos Específicos e Toxicológico, não se apresentar para a realização dos referidos Exames Médicos Específicos e Toxicológico, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, se recusar a realizar qualquer exame médico ou ainda que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nos subitens 2.11. e 2.12 deste edital de convocação.

2.8. No dia de realização dos Exames Médicos Específicos e Toxicológico, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para os candidatos do sexo feminino, subpostos às vestimentas.

2.9. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

2.10. A critério da banca examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

2.11. Os Exames Médicos Específicos e Toxicológico serão realizados por inspeção de saúde, com **APRESENTAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE**, no dia e horário estipulados no **Anexo I** do presente Edital de Convocação, de exames complementares próprios e toxicológico, **devendo ser totalmente custeados pelos candidatos**, conforme estabelecido a seguir:

- a) **Teste Ergométrico de Esforço, com Laudo Médico;**
- b) **Glicemia em Jejum de 12 (doze) horas;**
- c) **Raio X da Coluna Lombar (AP/Perfil), com Laudo Médico;**
- d) **Toxicológico de larga janela de detecção;**
- e) **Avaliação Oftalmológica (Escala de Snellen e Cores);**
- f) **Audiometria – Tonal e Vocal, com laudo médico;**
- g) **ECG (Eletrocardiograma); e**
- h) **EEG (Eletroencefalograma).**

2.11.1. O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR OS EXAMES RELACIONADOS NOS ITENS "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" E "H", NO DIA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL, NÃO PODERÁ REALIZAR A AVALIAÇÃO MÉDICA ESPECÍFICA E SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.

2.11.2. Todos os exames e laudos previstos no subitem 2.11. deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE, no dia e horário estabelecidos para a realização dos Exames Médicos Específicos e Toxicológico**, em um único envelope ou plástico, **devidamente lacrado e identificado com nome completo e o número do documento de identidade.**

2.11.3. **A clínica médica só aceitará laudos de Exames Toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção – mínimo de 90 (noventa) dias, cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores ao Exame Clínico.**

2.11.4. Após a data e horário estabelecidos neste edital de convocação, não serão aceitos os exames e laudos, sob qualquer hipótese.

2.11.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.

2.12. A critério da banca examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da banca, ser convocado para novo exame clínico.

2.13. Quanto ao teste toxicológico deverão ser observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias, cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores ao Exame Clínico;

b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado **INAPTO**;

d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

e) **não será recebido laudo do Exame Toxicológico com violação do lacre do envelope que o contém.**

2.14. Considerando a natureza do cargo de Guarda Municipal, os candidatos que apresentarem alguma das deficiências e/ou condições dispostas no item 3. Das Condições Incapacitantes nos Exames Médicos Específicos e Toxicológico, bem como deixarem de apresentar algum dos exames/ laudos descritos no item 2.11. serão considerados **INAPTOS**.

2.15. A critério da Comissão do Concurso Público, poderá ser solicitado ao candidato novo Exame Toxicológico, em qualquer fase do Concurso Público.

2.16. O resultado final dos Exames Médicos Específicos e Toxicológico do concurso será divulgado nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br**.

3. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES NOS EXAMES MÉDICOS ESPECÍFICOS E TOXICOLÓGICO

3.1. A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de **GUARDA MUNICIPAL**, os índices mínimos e as causas de inabilitação/ inaptidão nos exames médicos e físicos.

3.1.1. Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

3.1.2. Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho de função do Guarda Municipal; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

3.1.3. Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

3.1.4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

3.1.5. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; hanseníase.

3.1.6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

3.1.7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; alterações eletro-cardiográficas, tais como: parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

3.1.8. Abdome e trato intestinal: anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

3.1.9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e (ou) dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

3.1.10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênicas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço do Guarda Municipal.

3.1.11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; hipertensão arterial, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

3.1.12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

3.1.13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisais; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

3.1.14. Tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
- c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

3.1.15. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênicas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

3.1.16. Aparelho locomotor – será considerado **INAPTO** o candidato que apresentar:

- a) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
- d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- e) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;
- f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- g) sequelas de patologias congênicas, com repercussão funcional;
- h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

3.1.17. Será considerado **INAPTO** o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

3.2. São também causas de inabilitação/ inaptidão nos Exames Médicos Específicos e Toxicológicos:

a) face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abduído acentuado, sequela de trauma;

b) face anterior do corpo: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, sequela de traumas; lesões do globo ocular significativas;

c) perfil do corpo: pé plano espástico desde que comprometa a locomoção; pé cavo acentuado.

d) acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

3.3. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.

3.4. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, o médico responsável deverá determinar se essa alteração é:

a) compatível ou não com o cargo pretendido;

b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

c) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

d) potencialmente incapacitante a curto prazo.

Estância Turística de Olímpia/SP, 10 de março de 2026.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS EXAMES MÉDICOS ESPECÍFICOS E TOXICOLÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1630	ADAN DRESSLER	01/03/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1709	AILTON SANTANA SANTOS	27/03/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
2040	ALISSON HENRIQUE NAGHETTINI	13/04/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1791	ANA LIVIA RIBEIRO VILELA	15/08/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
59	ANDRE MILFONTE COSTA JUNIOR	19/03/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1621	ANTÔNIO AUGUSTO MARTOS FILHO	15/10/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1037	ANTONIO ROGEL ANDRE RODRIGUES	11/11/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
985	BRENDONN MAICH BAPTISTA VERIS STORTTO	25/10/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1935	BRUNO RAMOS	10/10/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
419	BRUNO VALDOVINO BARBOSA	17/11/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
272	CAIO GOMES TRINDADE	30/08/2000	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1899	CAIQUE SILVA SIQUEIRA	28/01/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
626	CARLOS RAFAEL MAGATTI	27/09/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
262	CAUÃ ROCHA DOS SANTOS	26/10/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
530	CLAUDEMIR MARCONDES DA SILVEIRA	10/12/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
2052	DAVIDSON DOS SANTOS SILVA	07/05/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
110	DEIVID ULISSES CAPOBIANCO FERRO	04/09/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
2042	DIEGO ALKIMIM BORGES	31/10/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1632	DOUGLAS PEREIRA VASCONCELLOS	13/04/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1739	EDUARDA DE CASSIA TORNELI FARRIS	24/03/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
775	EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	23/07/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1627	EDUARDO VITOR DA SILVA	23/02/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
162	ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	05/05/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
331	EMERSON BRUNO CHAVES DA ROSA	24/09/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
23	ENRICO VILLELA GIACHETTO	02/09/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1585	FELIPE DE OLIVEIRA PIASSA	07/04/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
787	FERNANDO PEREIRA DA SILVA DE CAMPOS	16/11/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1927	FREDERICO ARANTES OGOSHI	10/07/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1675	GABRIEL ANTONIO SPINDA	14/08/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1682	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	21/11/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
974	GUILHERME ANTUNES RODRIGUES	07/04/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1717	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	19/09/2006	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1944	GUILHERME RODRIGUES BUZATO	01/06/2006	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
674	GUSTAVO HENRIQUE DELLATORE	19/02/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
322	HAILON GABRIEL FRANCISCO FILHO	04/08/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
824	HIGOR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	23/12/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1926	JAIRO SANTOS CUNHA	12/09/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
518	JÁMERSON JOSÉ SANTOS DA SILVA	22/08/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
184	JEFERSON CLAITON ALVES	02/02/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1668	JEFFERSON GUEDES DE MORAES	26/01/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1742	JHONATAN RAMOS COSTA	21/10/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
18	JOÃO PAULO BUOSI	14/10/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
583	JOÃO PEDRO BARBOSA DE SOUZA DA SILVEIRA	17/12/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
275	JOAO PEDRO MONTAGNANA SUFICIER	12/08/2005	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1662	JOAO VICTOR LOPES DOS SANTOS	13/06/1995	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
421	JOÃO VICTOR MARTIN SIQUEIRA	03/02/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
854	JOBSON RODRIGUES DE LIMA	11/06/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
182	JOHN MICHEL DOS REIS DE ARAUJO	21/02/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
398	JONAS ALBERTO DE JESUS	07/08/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1881	JOSE MARIA PEREIRA RIBEIRO	10/09/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1886	KAIKE COSTA MATTOS RODRIGUES	26/11/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1500	KELVIN SANTANA VIEIRA	14/03/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1995	LEANDRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	30/01/1992	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
220	LUCAS ARANTES PIRES	21/12/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
2100	LUCAS PRECOMA DOS SANTOS	05/10/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
205	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	28/02/1991	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1790	MATEUS IZIQUE CASACA	25/09/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1696	MATEUS SARTORI	06/04/2005	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1838	MAYLON WESLEI DE OLIVEIRA BORGES	12/02/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
394	MICHAEL DOUGLAS GUIMARÃES DA SILVA	19/06/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
500	MILAINÉ DA SILVA TOSTE	26/12/1988	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 10/03/2026 às 12:22:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/3ce5-490f-2135-03db-ab>



INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DIA	DATA APLICAÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
2083	NELSON GABRIEL PIMENTA	11/02/1998	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
91	RANIER DA ROCHA FERREIRA	12/12/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
736	RAUL JERICÓ	01/10/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1018	ROBERT ROSSI RAMOS	18/01/2001	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
253	RODRIGO ANTONIO BALDUINO DOS SANTOS	27/12/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1631	RODRIGO CÉSAR ROBERTO	20/12/1989	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
659	RODRIGO JOSE VICTORASSO	04/02/1997	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1883	SÁLVIA TRAJANO JERONIMO DE OLIVEIRA	14/10/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
707	SAMUEL DE OLIVEIRA LIMA	09/09/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
210	SARAH KETHELEN GUIMARÃES DOS SANTOS	18/09/1994	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGUNDA-FEIRA	06/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
829	TIAGO SIQUEIRA DE SOUZA RÉGO	15/02/1990	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1019	VALCEMIR JOSÉ SELES	16/05/2002	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUARTA-FEIRA	08/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
2091	VINICIUS COUTINHO ELIAS	03/11/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
647	VINICIUS DADALTE ALVES DE JESUS	08/04/1993	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
245	VITOR BELEM	21/01/1999	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1857	VITOR HUGO BERNARDES DOS SANTOS	06/12/2007	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
981	VITOR PESSINI MOREIRA FRANCISCO	10/08/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1969	WESTER FELIPE TOSTA PEDRÃO	10/10/2003	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUINTA-FEIRA	09/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00
1538	WILLIAM NEVES VIANA	29/10/2004	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	13:30	14:00
1888	WYLGNER BRENNER COSTA SILVA	02/01/1996	207	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TERÇA-FEIRA	07/04/2026	MED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	R. ANTÔNIO OLÍMPIO	57	PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA	OLÍMPIA	SP	07:30	08:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 10/03/2026 às 12:22:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/3ce5-490f-2135-03db-a8>

Outros Atos



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

A/C:
NOROMIX CONCRETO S/A
CNPJ nº 10.558.895/0001-38
Rua Joaquim Floriano, nº 888, conj. 605
Itaim Bibi
São Paulo/SP
CEP 04.534-003

Ref.
Contrato nº **194/2024**
Processo Administrativo nº **141677 e 141678/2023**
Tomada de Preços nº **27/2023**

O Município da Estância Turística de Olímpia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.596.151/0001-55, vem à presença de Vossa Senhoria, para, em conformidade com a Cláusula Contratual nº 10.2.5, enviar esta **6ª NOTIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Considerando que a empresa Notificada se sagrou vencedora do processo licitatório supra mencionado, que tem como objeto **“a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MENINA MOÇA, no Município de Olímpia/SP, referente ao contrato de financiamento FEHIDRO nº 159/2023 e CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MENINA MOÇA – BACIA DE CONTENÇÃO, no Município de Olímpia/SP, referente ao contrato FEHIDRO nº 460/2023, ambos celebrados com a Secretaria de Meio Ambiente, infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP”**.

Considerando que, nos termos da Cláusula Contratual nº 10.9.2.5, constitui obrigação da Contratante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Que em análise contratual, vistorias, relatórios, notificações, e-mails e demais documentos juntados no processo administrativo, restou configurada as seguintes falhas/transgressões contratuais: atraso injustificado no início da execução da obra, atraso na execução do contrato, execução de serviços de má qualidade.



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

Considerando o Contrato entablado dispõe que:

12.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

...
12.2.1.2. Superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,20% (por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

Neste sentido, a Lei nº 8.666/93 disserta que:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Posto isto, vem a Municipalidade CONTRATANTE, no uso de suas atribuições contratuais e legais, para **NOTIFICAR** a empresa CONTRATADA, dos seguintes termos:

- 1) *Que restou comprovada a prática da irregularidade consistente em atrasado no início e execução da obra, bem como prestação de serviços de má qualidade e fora das especificações exigidas, caracterizando infração ao disposto em na Cláusula Contratual nº 10.1.1, sendo-lhe aplicada a sanção de MULTA de 0,20% (por cento) nos termos da Cláusula Contratual nº 12.2.1.2 c.c. com art. 86 da Lei nº 8.666/93, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, caso queira, apresentar defesa prévia, nos termos da legislação vigente.*

Estância Turística de Olímpia/SP, 09/03/2026.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Data: 10/03/2026 09:30:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas

JOSE AUGUSTO
GIANOTTO:36819
100817

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO
GIANOTTO
Dados: 2026.03.10 08:48:27
-03'00'

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO
Diretor da Divisão de Projetos e Obras



Rua João Forti, nº. 185 - CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

ERRATA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município da Estância Turística de Olímpia torna público a realização do presente chamamento público para levantamento de intenções territoriais, em conformidade com o art. 182 e art. 183 da CF; art. 2º e art. 40, § 4º, da Lei 10.257/2001, para convocação de proprietários de terras desocupadas, empresários e possíveis interessados da iniciativa privada para apresentar, até o dia 25/03/2026, intenções, interesses de utilização, projetos de novos empreendimentos no território do município de Olímpia/SP. O documento deverá conter os seguintes dados, os quais permanecerão tratados conforme LGPD:

- 1-) Identificação do munícipe:
Nome:
CPF ou CNPJ:
Telefone:
E-mail:
- 2-) Identificação da área:
Sobre a Área:
Endereço:
Tamanho da área:
Número da Matrícula:
Inserir o arquivo em PDF da Matrícula (opcional):
Inscrição Cadastral municipal:
- 3-) Localização da Área Google Maps - KMZ (Inserir imagem ou kmz);
- 4-) Breve descritivo dos projetos e interesses de uso da propriedade.

As propostas devem ser enviadas através de protocolo SEI, no site da Prefeitura Municipal, no e-mail: apoio@olimpia.sp.gov.br, ou através do link: https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_or_gao_acesso_externo=0.

A apresentação de intenção/projeto não gera o direito adquirido a aprovação ou alteração no zoneamento do município, definições estas que dependerão de análise técnica pela equipe municipal, com resposta apresentada na 3ª Audiência Pública a ser realizada, as informações recebidas servirão de material consultivo e estarão contidas no estudo técnico de revisão do plano diretor vigente (LC nº 254/2021).

Para maiores informações:

Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura
Divisão de Gestão e Planejamento Urbano
Comissão de Revisão do Plano Diretor
Rua João Forti, nº 185 – Cecap
Tel.: (17) 3279-4860 – Ramal 4765
e-mail: dvinaba@olimpia.sp.gov.br

Estância Turística de Olímpia/SP, 27/02/2026.

DIDIANE VICTÓRIA BUZINELLI INABA
Presidente da Comissão de Revisão do Plano Diretor



Rua João Forti, nº. 185 – CECAP • CEP 15406-170
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**OUTRAS ENTIDADES****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação da Programação de Recurso Federal via Emenda Parlamentar destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Olímpia.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de agosto de 2010, e considerando, a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2026, resolve:

Art. 1º- Aprovar a Programação nº 353390820260001, referente ao repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Olímpia, no valor o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 2º - O recurso, proveniente de Emenda Individual (RP6) do orçamento de 2026, totaliza o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º - O montante destina-se integralmente à categoria de Custeio (GND 3), para a execução de serviços socioassistenciais pela unidade: Entidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - CNPJ: 49.014.525/0001-75. Serviços Contemplados: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Art. 4º - A aplicação dos recursos deverá seguir o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, sob fiscalização deste Conselho e do órgão gestor municipal;

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 09 de março de 2026.

Sandra Regina de Lima

Presidente do CMAS

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3ce5-490f-2135-03db-a8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2132, ano X, veiculado em 10 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 10/03/2026 às 12:22:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3ce5-490f-2135-03db-a8>